



Fred Azevedo Cunha <fredacunha@gmail.com>

Cidade Do Sol | Compra de Passagem Rodoviária

1 mensagem

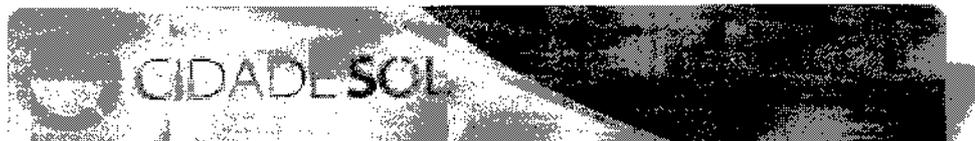
passagemonline@cidadessol.com.br <passagemonline@cidadessol.com.br>

3 de dezembro de 2016 16:43

Responder a: passagemonline@cidadessol.com.br

Para: fredacunha@gmail.com

Cc: passagemonline@cidadessol.com.br



Olá, FREDERICO AZEVEDO D A CUNHA

Seguem os dados da sua compra:

DADOS DO CLIENTE

Data da Compra: 03/12/2016 **Documento:** 82821488572

Email: fredacunha@gmail.com

DETALHES DO(S) ITINERÁRIOS

Empresa	Localizador	Bilhete	Serviço	Data	Origem	Destino	Poltrona	Passageiro	Documento	Valor
SOL	RGYFJZ	0110089	7907	04/12/2016 - 06:25	Central	Salvador	22	PAULO GABRIEL DE SOUZA	0957232772	R\$ 88,65

DADOS DO PAGAMENTO

Autorização: 035060

Operadora: VISA

Nome do titular: FREDERICO AZEVEDO DA CUNHA

Cartão: 459316****1485

Total: R\$ 88,65

Parcelas: 1

IMPORTANTE:

Informamos que **este voucher não poderá ser utilizado como passagem**. Você deverá trocá-lo em um de nossos guichês de agência informatizada pelo(s) bilhete(s) acompanhado(s) do(s) documento(s) do(s) passageiro(s).

Caso a pessoa que viajará não seja o titular do cartão, será obrigatório o preenchimento do nome e RG do passageiro no campo específico.

De posse do comprovante de compra e do documento de identidade original, o passageiro deverá comparecer com no **MÍNIMO UMA HORA (1h) DE ANTECEDÊNCIA** da partida do veículo para a retirada do bilhete, respeitando o horário de funcionamento da agência.

O passageiro deverá efetuar o pagamento referente à **TAXA DE UTILIZAÇÃO DO TERMINAL** diretamente no guichê. Os valores cobrados neste site se referem somente à tarifa de viagem e ao pedágio (quando houver).

As passagens adquiridas com valor de TARIFA PROMOCIONAL são VÁLIDAS SOMENTE PARA A DATA E O HORÁRIO ESCOLHIDO NO ATO DA COMPRA.

Nos casos de desistência da compra, haverá retenção de 5% (cinco por cento) do valor da passagem. O cliente deverá manifestar o interesse em desistir com até três horas de antecedência do horário de início da viagem, consoante artigo 13 da Resolução n.º 4.282 da ANTT. Após este prazo, não será possível solicitar reembolso, podendo o bilhete de passagem ser remarcado dentro do prazo de validade.

A remarcação (transferência de data, horário, troca de classe e revalidação) será realizada mediante cobrança de 20% (vinte por cento) do valor da passagem, conforme artigo 7º da Resolução n.º 4.282 da ANTT.

Caso o passageiro compareça ao local de embarque com antecedência de até 3 (três) horas em relação ao horário de partida do veículo e solicite a remarcação do bilhete de passagem – respeitadas as disponibilidades de assentos no próximo horário e as diferenças tarifárias, caso existam – não será cobrada taxa de remarcação.

O passageiro guardará o bilhete de passagem para fins de fiscalização durante toda a viagem. Em viagem nos carros em trânsito, o horário estará sujeito à variação.